

LEI Nº 2.700 de 30 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2919

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/07/2025

Ass.: _____

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Cubati, que passará a se chamar Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, bairro Lagoinha.

Projeto de Lei n.º 46, de autoria do Vereador Diego Fernandes da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, atual Rua Cubati, localizada no bairro Lagoinha, Araruama/RJ, CEP 28.983-712.

Parágrafo único – A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicará obrigatoriedade abaixo do novo nome Rua Vereador Ciraldo Fernandes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 30 de junho de 2025.



Daniela Soares

Prefeita